DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023 | Ano IX | Edição nº 1513 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 066

DECRETO Nº 3.750, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.390,22 (sete mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 7.390,22

02.06.01	3.1.90.11.00	12.361.0145.2065	01	220000	146	gestão educacional	2.865,93
02.06.01	3.1.90.13.00	12.361.0145.2065	01	220000	147	gestão educacional	621,68
02.06.01	3.3.90.46.00	12.361.0145.2065	01	220000	153	gestão educacional	83,33
02.06.07	3.1.90.16.00	12.361.0150.2045	02	261000	217	ensino fundamental	3.819,28
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**7.390,22**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 7.390,22

02.06.10	4.6.90.71.00	12.364.0156.1280	01	230004	233	transporte universitário	-7.390,22
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-7.390,22**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de setembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 067

DECRETO Nº 3.751, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.031, de 05 de julho de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.651,60 (quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 14.651,60

02.05.01	3.3.50.43.00	10.301.0113.2006	05	370000	480	Atenção básica em saúde	2.467,48
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	05	370000	481	atenção básica em saúde	2.256,88
02.05.02	3.3.50.43.00	10.302.0114.2006	05	370000	479	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	9.927,34
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**14.651,60**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.651,60

						FONTES DE RECURSO	.
						05 00	14.651,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de setembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 068

DECRETO Nº 3.752, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.308,89 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oito mil e oitenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 165.308,89

02.05.03	3.1.90.11.00	10.305.0115.2070	05	313000	474	vigilância em saúde	124.580,88
02.05.03	3.1.90.13.00	10.305.0115.2070	05	313000	475	vigilância em saúde	40.728,01
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**165.308,89**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 165.308,89

02.05.03	3.1.90.11.00	10.304.0115.2070	01	310000	130	vigilância em saúde	-124.580,88
02.05.03	3.1.90.13.00	10.304.0115.2070	01	310000	131	vigilância em saúde	-40.728,01
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-165.308,89**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de setembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....